

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo AMAZONIA MOVEIS E ELETROS COM LTDA, nº 15.250.304-8, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012012510000173-9 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 02 de março de 2015.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

Protocolo 801209

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo H. B. DOS SANTOS FILHO ME, nº 15.274.748-6, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 392011510000151-8 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em 1ª instância, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida, ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 02 de março de 2015.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

Protocolo 801224

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria da SEFA FAZ SABER ao Sr. ELIAS FRANCISCO ARAUJO SABAT, CPF nº 872.906.181-49, que, nos termos da Lei nº 6.182/98, a revisão de ofício do crédito tributário constante do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092013510001012-2 declarou devida PARTE DO VALOR ORIGINAL, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida, ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, situada na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 02 de março de 2015.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

Protocolo 801234

OUTRAS MATÉRIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Sra. DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA, Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimado R D COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, I.E. n. 15.236.915-5, nos termos do artigo 14, III, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 18/12/2014, Processo n. 3720115110003528-8, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 3720115110003528-8, que

negou provimento ao Recurso n. 9794 - Voluntário, conforme acórdão n. 4440 - 2ª CPJ.

A Sra. DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA, Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimado R D COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, I.E. n. 15.236.915-5, nos termos do artigo 14, III, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 18/12/2014, Processo n. 372011510003667-5, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 372011510003667-5, que negou provimento ao Recurso n. 9786 - Voluntário, conforme acórdão n. 4439 - 2ª CPJ.

Fica a empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta intimação, nos termos do art. 47, § 1º, II da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, c/c art. 4º, XVI, da Lei Complementar n. 58, de 01 de agosto de 2006.

A Sra. DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA, Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada POR KILO RESTAURANTE LTDA - ME, I.E. n. 15.299.701-6, nos termos do artigo 14, III, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 15/12/2014, Processo n. 012013510003610-6, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 012013510003610-6, que negou provimento ao Recurso n. 9702 - de Ofício, conforme acórdão n. 4419 - 2ª CPJ.

A Sra. DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA, Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada L & L CONFECÇÕES LTDA - ME, I.E. n. 15.370.451-9, nos termos do artigo 14, III, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 11/12/2014, Processo n. 012013510000475-1, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 012013510000475-1, que negou provimento ao Recurso n. 9704 - de Ofício, conforme acórdão n. 4418 - 2ª CPJ.

A Sra. DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA, Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada J L COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, I.E. n. 15.317.996-1, nos termos do artigo 14, III, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 22/12/2014, Processo n. 012013510000743-2, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 012013510000743-2, que negou provimento ao Recurso n. 9748 - de Ofício, conforme acórdão n. 4418 - 2ª CPJ.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, são passados os presentes EDITAIS, que serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 02 de março de 2015. Eu, Iza Meire Sales Nunes, lavrei o presente. E eu, Delmira Naiff de Mendonça, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Protocolo 801169

PORTARIA N.º201504000392, DE 02/03/2015 - PROC N.º 2015730004231/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jurandir Pereira Miranda - CPF: 095.143.502-78

Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201M92026211

PORTARIA N.º201504000394, DE 02/03/2015 - PROC N.º 2015730004244/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mauro Santos Pinheiro - CPF: 686.608.202-15

Marca/Tipo/Chassi

PEUGEOT/207PASSION XR S/Pas/

Automovel/9362NKFWXBB063004

PORTARIA N.º201504000396, DE 02/03/2015 - PROC N.º 42015730001156/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Adail Lourenço de Sousa - CPF: 152.197.552-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/

Automovel/9BD197132D3070636

PORTARIA N.º201504000398, DE 02/03/2015 - PROC N.º 2015730004278/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Reinaldo Cardoso do Couto - CPF: 014.084.962-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO FIRE ECONOMY/Pas/

Automovel/9BD17164LA5584423

PORTARIA N.º201504000400, DE 02/03/2015 - PROC N.º 42015730001091/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Heliton Tapajos de Carvalho - CPF: 232.318.662-00

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX/Pas/

Automovel/9BD373175D5026254

PORTARIA N.º201504000402, DE 02/03/2015 - PROC N.º 122015730000203/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco de Assis Antunes Filho - CPF: 917.646.104-15

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD197163F3193196

PORTARIA N.º201504000404, DE 02/03/2015 - PROC N.º 2015730004214/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mario Nonato da Costa Castro - CPF: 038.625.852-04

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LT/Pas/

Automovel/9BGJB69X0CB235614

PORTARIA N.º201504000406, DE 02/03/2015 - PROC N.º 2015730004132/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Giselle de Sousa Barbosa - CPF: 894.643.382-53

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE TL MA S/Pas/Automovel/9BWD445UXFT105790

PORTARIA N.º201504000408, DE 02/03/2015 - PROC N.º 2015730004238/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Izaias Miranda Ramos - CPF: 064.161.102-10

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L MT LT/Pas/Automovel/9BGJB75Z0DB244536

PORTARIA N.º201504000410, DE 02/03/2015 - PROC N.º 2015730004205/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Josue da Costa Daniel - CPF: 208.291.832-72